DECRETO Nº 5.024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.194, de 23 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 105.291,14 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 105.291,14 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$ 80.000,00
33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 25.291,14

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2016) R$ 9.579.509,22
2 - Arrecadação do 2º período X1 (abril à dezembro/2016) R$ 30.860.433,58
Total: R$ 40.439.942,80

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2017) R$ 11.737.187,13
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2017) R$ 39.733.076,26

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 11.737.187,13}}{\text{R\$ 9.579.509,22}} \times 100 = 122,53\ \%$

$\Delta = 122,53\ \% - 100,00 = 22,53\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 30.860.433,58 x 22,53 % = R$ 6.952.855,68

R$ 30.860.433,58 + R$ 6.952.855,68 = R$ 37.813.289,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2017. R$ 39.733.076,26

B) Arrecadação (C + D) R$ 43.333.076,62

C) Do dia 1º/01/2017 à 31/03/2017 R$ 11.737.187,13

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/17, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 37.813.289,26

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 9.817.400,13
Créditos abertos (-)	R$ 8.647.700,00
Saldo:	R$ 1.169.700,13
Este crédito (-)	R$ 105.291,14
Saldo disponível	R$ 1.064.408,99

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de novembro de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 11 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 439
Rúbrica
Mat. 01/2450